



**PORTARIA Nº 31/2019**

De 1º de março de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica do Município de Esperantina, Piauí, e Resolução Nº 05/2018, de 10 de dezembro/2018,

## **RESOLVE**

I – A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Esperantina, Estado do Piauí, para proceder com a elaboração e análise dos processos licitatórios em conformidade com o que dispõe a Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 (Licitação Pública), passa a vigorar com a seguinte composição:

- a) Antônio Ajunilson Alves Pereira - **Presidente**
- b) Geime Bastos de Araújo - **Secretário**
- c) Genilson de Castro - **Membro**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,  
ESPERANTINA-PI, EM 1º DE MARÇO DE 2019.

***Manoel da Costa Araújo Filho***  
Presidente da CME